Liuro ecado dirtua carta de S. M.
ffoi ho Cº da cidade do porto apos
Scrita aos xx dias doutubro de Sa
liuro do anno de Cbristo

Ssegundo ou rrecbi vo rrnbio muy saudar / recbi
mou simõ S abo que Samto geeorja asa paboulyna
Plouisaõ ho amõ de Ltas Dous rrn que Sr dirtla
rado ho modo que Sr Gadebi no aplicebi e desp
partar das armadas S os tmpos rrn que Saõ
departir pera os naturaes Dgtes bi nos que
negue rraõ com as ~~A~~azendas por mar sepo
derem asudar dittas rrn sua defensaõ / S assy
ha maneira de que os ditos naturaes Saõ
de andar / aprouados dsguonte armas S antiga
rija como mais Cargnamente veeris Plo tirlado dodi
tas Plouisaõ que vo amos esta ora mostrada, asina
da por Dom gillerames Da ossta do mou amõ, ego
S viador de myngafaBrenda / E Gnoace Plouy
saõ ho dito simõr ~~di~~ mou abo / mandou que Su
no Sua Sr mto dos os Cengares Dos portos de
mar ~~Sr~~ mus ~~di~~ nos / S os ~~di~~ gistasse nas Caina tas
deles amo saõ Jnformado que si fez / E por que
rou vij ora porbem Plo que cumple ha Sguram
ca De mus vasalos que adita Plouisaõ se cumpa
Jntiramte amõ Sr mellorom Giry E mando que

tanto que esta for dada façaõs apregoar nesta
cidade do porto e no anterado na dita provisaõ
em declaraçaõ que nos que ha naõ emportem
haõ de restituir as penas nella contheudas e naõ
estando registada nos liuros da camara hafa
uis nella de registar / E outro sy apregoou
e registou pasaris vosoe tirou nas costas da
dita provisaõ pera ter em minha Fazenda domigo
=iu dasindia sr sobre amu efz dita diligencia
de que ordenou e mais breue mente que poder
por que cumpra e haj amus sr mto bem todas
Fazeñs asfz em eleiçaõ e oorte de outubro de mjcc
quinhentos e corenta e pella maneira entenda
nesta carta Fazeñs e odielli emenda nella entenda
em billa de onde q he de vosa jurdicaõ //

vainga/

Domigeller amz/

Joha eo e or da camara que do cidade do porto //